

c) Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 01 (uma) indicação ou com identificação do votante ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Comissão Eleitoral;

d) A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após o processo de votação, pela Comissão organizadora do processo de escolha.

Art. 9º. Consideram-se eleitas as 05 primeiras entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Os representantes da comissão apresentarão os nomes das entidades que irão compor o COMDICA no biênio 2016/2018, sendo o resultado registrado em ata.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10. Serão proclamadas eleitas as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Parágrafo Único– O resultado final do Fórum será divulgado através de Portaria de nomeação feita pelo Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pela Assembleia Geral do Fórum de Eleição, sem prejuízo e edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 13. Na escolha da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será exigida a presença mínima de 2/3 dos membros do órgão (Art. 12, § 2º da Lei nº 2.714/2015).

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua, por unanimidade, deliberou e aprovou a prorrogação do mandato da atual presidência até a efetiva eleição e posse da nova diretoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do Conselho.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2015.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE DO COMDICA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
LAZER E JUVENTUDE**

PORTARIA N.º 033/2015-SECELJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA SOUSA** Mat. 27004-0, CPF N.º 618.451.752-04 lotado nesta Secretaria de Cultura, observando o que prevê s

§§1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução da **CARTA CONTRATO N.º 23/2015.SECELJ**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 01 de Dezembro de 2015.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA N.º 034/2015-SECELJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA SOUSA** Mat. 27004-0, CPF N.º 618.451.752-04 lotado nesta Secretaria de Cultura, observando o que prevê s §§1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2015.SECELJ**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 01 de Dezembro de 2015.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao PROCESSO LICITATORIO N.º 002/2015.PMA.SECELJ, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 002.2015..PMA.SECELJ, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: **H A DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.703.764/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** para atender as necessidades da SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE perfazendo o valor total de R\$ **74.963,60** (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Ananindeua-Pa, 01 de Dezembro de 2015.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

N.º. DA INEXIGIBILIDADE: 025 /2015

PROCESSO N.º 252 /2015 - SECELJ/PMA

OBJETO: contratação de show artístico na realização de 01 (uma) apresentação para cada banda através de empresário exclusivo, com duração de duas horas no evento **ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA 2016**, das bandas:

FORRÓ DO BACANA, BIANCA FURTADO, ESTRELA DO MELODY, BANDA PEGADA DO AXÉ, MICHEL JACKSON, LUIZ BRANDÃO, CABRA DO FORRÓ, TROPA DO FORRÓ, JUK BOX, FORRO PRA BADALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: C A MODESTO DA COSTA COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME CNPJ – 17.681.637/0001-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 02 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAMOS O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015
Nº. DA INEXIGIBILIDADE: 025 /2015

PROCESSO Nº 252 /2015 - SECELJ/PMA

OBJETO: contratação de show artístico na realização de 01 (uma) apresentação para cada banda através de empresário exclusivo, com duração de duas horas no evento **ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA 2016**, das bandas:

FORRÓ DO BACANA, BIANCA FURTADO, ESTRELA DO MELODY, BANDA PEGADA DO AXÉ, MICHEL JACKSON, LUIZ BRANDÃO, CABRA DO FORRÓ, TROPA DO FORRÓ, JUK BOX, FORRO PRA BADALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: C A MODESTO DA COSTA COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME CNPJ – 17.681.637/0001-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 02 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no "caput", Artigo 24 – II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e parecer jurídico nº105 /2015, a despesa abaixo especificada.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMUNS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA pelo período de 02 (dois) meses , para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Juventude-SECELJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.949.785/0001-55

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, menor preço, art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 02 de Dezembro de 2015.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de minha autoria, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ananindeua-Pa, 02 de Dezembro de 2015..

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 8453/2015-SEMED

CONTRATO Nº 001/2015-SEMED

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015-SEMED.

PARTES: PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED como Contratante e EMPRESA SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, como Contratada;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução e acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº. 001/2015-SEMED, de prestação de serviço de engenharia para realizar a reforma e ampliação da EMEF MANOEL JOSÉ SANCHES DE BRITO.

JUSTIFICATIVA: necessidade de complementação quantitativa da planilha contratual, assim como o atraso na entrega de materiais, visto os mesmos são adquiridos em São Paulo, alterando as condições de execução da obra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.